



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Miguel Arcanjo, para o Exercício de 2005".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo, para o exercício de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.073.825,00 (Vinte e Um Milhões, Setenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.782.003,00
Receita Tributária	R\$ 2.159.755,00
Receita Patrimonial	R\$ 148.291,00
Receita de Serviços	R\$ 42.939,00
Transferências Correntes	R\$ 19.814.826,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 616.192,00
DED.DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ - 1.768.995,00
Ded.Rec.p/formação FUNDEF Transf.Corrente	R\$ - 1.768.995,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 60.817,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 60.817,00
TOTAL	R\$ 21.073.825,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Despesa é fixada de conformidade com os anexos a Lei, observando a demonstração por função de governo, sub-funções, categorias econômicas e órgão de administração a saber:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativo	R\$ 638.100,00
04 - Administração e Planejamento	R\$ 3.547.567,00
08 - Assistência Social	R\$ 669.786,00
10 - Saúde	R\$ 3.407.639,00
12 - Educação	R\$ 8.987.638,75
13 - Cultura	R\$ 234.373,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.101.122,00
16 - Habitação	R\$ 51.000,00
17 - Saneamento	R\$ 5.002,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 4.500,00
20 - Agricultura	R\$ 253.408,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.000,00
26 - Transporte	R\$ 1.233.560,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 204.232,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 524.159,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 210.738,25

TOTAL

R\$ 21.073.825,00

02 - POR SUB-FUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 638.100,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.547.567,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 38.191,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 87.580,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 108.212,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 435.803,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 3.251.746,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 62.249,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 93.644,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 1.287.109,00



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

361 – Ensino Fundamental	R\$ 6.645.153,75
363 – Ensino Profissional	R\$ 71.793,00
365 – Educação Infantil	R\$ 826.583,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 157.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 234.373,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.101.122,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 51.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	R\$ 2.501,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.501,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 4.500,00
605 – Abastecimento	R\$ 253.408,00
694 – Serviços Financeiros	R\$ 1.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 1.233.560,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 204.232,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 523.659,00
845 – Transferências	R\$ 500,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 210.738,25
TOTAL	R\$ 21.073.825,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.969.840,80
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.259.541,50
TOTAL	R\$ 19.229.882,30



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.110.045,45
Amortização da Dívida	R\$ 523.159,00
TOTAL	R\$ 1.663.204,45

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R\$ 210.738,25
-------------------------	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 21.073.825,00
--------------------	--------------------------

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal	R\$ 638.100,00
-----------------------	----------------

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 20.435.725,00
---------------------------	-------------------

TOTAL	R\$ 21.073.825,00
--------------	--------------------------

Artigo 4º - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até 15% (quinze por cento), da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei n.º 4.320/64.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - As Despesas de Capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão por conta de orçamentos futuros.

Artigo 6º - Fica inserido nos anexos I, II e III do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2395/2001 e nos anexos I e II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 2616/2004 a Unidade Orçamentária 022800-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

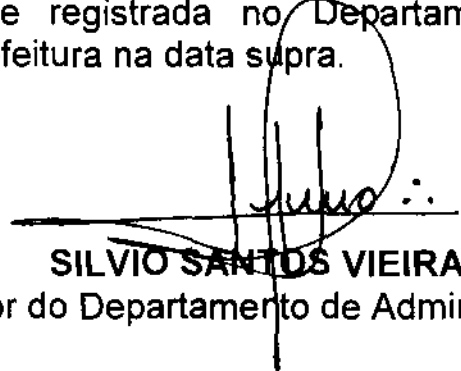
Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 01 de janeiro de 2005.

São Miguel Arcanjo, 03 de dezembro de 2004.



JOSE ANTONIO TERRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração,
afixada na sede da Prefeitura na data supra.



SILVIO SANTOS VIEIRA
Diretor do Departamento de Administração